RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Dispensa de Licitação Simplificada

Aquisição de bens

1. INTRODUÇÃO LEGAL

Conforme disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, os processos de contratação direta, que abrangem tanto os casos de inexigibilidade quanto os de dispensa de licitação, devem ser devidamente instruídos com um conjunto de documentos que assegurem a legalidade, a transparência e a justificativa técnica da contratação.

Dentre esses documentos obrigatórios, destaca-se aquele que apresenta as razões da escolha do contratado. Esse documento é essencial para demonstrar que a decisão administrativa foi pautada em critérios objetivos, como a vantajosidade da proposta, a qualificação técnica da empresa, a compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração Pública, além da observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A fundamentação da escolha do contratado deve estar claramente alinhada ao interesse público, evidenciando que a opção feita atende de forma mais eficaz e econômica às demandas da Administração. Dessa forma, o documento não apenas cumpre um requisito legal, mas também serve como instrumento de controle e fiscalização por parte dos órgãos de controle interno e externo, promovendo a integridade e a confiança nos atos administrativos.

2. OBJETO

Contratação de fornecedor para a aquisição de 01 (um) Portão deslizante em metalon revestido em lambri medindo 4,30 x 1,50, 01 (um) Portão social em metalon revestido em lambri 2,00 x 1,00 e 01 (uma) Lixeira em metalon revestido em lambri 0,70 x 0,60, além da pintura eletrostática, a fim de atender a necessidade de adequação das instalações físicas da sede do Pelotão da Polícia Militar de Capivari de Baixo.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	Bu Serralheria - Jadna Aparecida Souza.
Inscrição no CNPJ:	CNPJ 45.256.042/0001-23
Endereço:	Rua Vereador Adolfo Machado 809
Contato Telefônico:	Bairro Santo Antônio de Pádua
E-mail:	

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Justifica-se a escolha da empresa acima descrita em razão de esta ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa entre as empresas consultadas, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade que rege as contratações públicas. A proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, assegurando à Administração a melhor relação custo-benefício.

Além disso, a empresa comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, apresentando regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e habilitação econômico-

financeira, bem como os documentos exigidos para participação no processo de contratação, conforme previsto na legislação vigente.

Ressalta-se também que a contratada é reconhecida no mercado por sua credibilidade, qualidade na prestação de serviços e experiência comprovada em contratos de natureza similar, demonstrando, assim, sua capacidade de atender de forma eficaz às demandas da Administração.

Adicionalmente, a empresa demonstrou domínio técnico, estrutura organizacional adequada e equipe qualificada para a execução do objeto contratual, fatores que garantem maior segurança na execução do serviço e reduzem riscos de inadimplência ou descontinuidade.

Portanto, considerando o conjunto de fatores — melhor proposta de preços, cumprimento integral dos requisitos de habilitação, reputação no mercado, e estrutura operacional — conclui-se que a escolha da empresa contratada revela-se a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	1º Sgt PM Rogério dos Santos Junior
Matrícula do servidor:	926600-3
Assinatura eletrônica do Servidor:	gov.br Documento assinado digitalmente ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR Data: 26/11/2025 12:54:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br